



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Aviso n.º 11788/2014

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito dos processos abaixo mencionados, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que os órgãos de controlo interno poderão exercer o direito de ação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Órgão de controlo interno	Processo número	Relatório	Objeto do processo
IGAC IGF	2010/88/C3/1077	4/IGAC/2012 Informação 830/2011	Biblioteca Nacional de Portugal. Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento.

9 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *José F. F. Tavares*.

208163686

Aviso (extrato) n.º 11789/2014

Pelo Despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas n.º 54/2014-GP, de 14 de outubro — Renovadas as comissões de serviço, como Subdiretores-Gerais do Tribunal de Contas, com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2015, de Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala (Sede), Fernando Manuel Quental Flor de Lima (Secção Regional dos Açores) e Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso (Secção Regional da Madeira), ao abrigo do disposto no artigo 74.º, al. m), da

Lei n.º 98/97, de 26 de agosto e nos art.ºs. 5.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro.

Tendo presente no disposto no artigo 7.º, n.º 3, do citado Decreto-Lei n.º 440/99 a Subdiretora-Geral da Sede Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala foi designada substituta do Diretor-Geral nas suas faltas e impedimentos.

14 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *José F. F. Tavares*.

208164958



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho (extrato) n.º 12901/2014

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior para apoio à Unidade de Investigação, do mapa de pessoal não docente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63 de 31 de março de 2014, homologada por meu despacho de 10 de outubro de 2014, será afixada em local visível e público da Escola e disponível na página eletrónica deste serviço em www.esenfç.pt, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de outubro de 2014. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

208164236

Despacho n.º 12902/2014

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 10 de outubro de 2014, foi homologada a ata do júri designado para avaliar o período experimental da trabalhadora Sandra Isabel Lourenço Guedes, assistente técnico do mapa de pessoal da Escola em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental, com a classificação final de 15,05 valores.

13 de outubro de 2014. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

208164269

Edital n.º 956/2014

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 10.º, 19.º, 15.º-A e 29.º-B do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (ECP-DESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugado com o Regulamento de concursos para contratação de professores, aprovado por Despacho n.º 11 da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESENFC), de 25 de outubro e publicado por Despacho n.º 14304/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213 de 5 de novembro, torna-se público que no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º do RJES, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da ESENFC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 50/2008 de 09 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 24 de setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de três postos de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2014 da ESENFC.

1 — Tipo de concurso — concurso documental.

2 — Categoria — Professor Coordenador.

3 — Área disciplinar — Enfermagem ou afim.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos postos de trabalho indicados, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data da homologação da lista de classificação final pela Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Requisitos de admissão — Poderão ser opositores ao concurso os candidatos que se encontrem nas condições previstas no ECPDESP, Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio;

7 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em língua portuguesa, dirigido à presidente do júri em que conste a identificação completa do candidato com indicação da morada, dos contactos por telefone e do endereço de correio eletrónico, a identificação do concurso a que se candidata e a identificação dos documentos que o acompanham;

a) As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel e ser entregues presencialmente na área de Recursos Humanos (RH), ou enviadas por correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto -Apartado 7001, 3046-851 Coimbra;

b) O prazo limite para a entrega das candidaturas será, conforme a modalidade de apresentação:

i) Até à hora de encerramento ao público da área de Recursos Humanos (17h30m) do último dia do prazo, na apresentação presencial;

ii) Até ao último dia do prazo, comprovado pela data do registo do correio, na apresentação por via postal.

9 — Instrução da candidatura:

a) Cópia do documento de identificação civil;

b) Certificado do registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas nem interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

c) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

e) Cópia autenticada do diploma do grau de doutor e ou do certificado do título de especialista;

f) Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ao qual pertença, que ateste, inequivocamente, que o candidato reúne as condições previstas no n.º 6;

g) Seis exemplares do *curriculum vitae*, com os respetivos documentos comprovativos (sugere-se a organização do currículo de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo júri).

10 — Os documentos referidos nas alíneas b), c) e d) podem ser substituídos por declaração do candidato sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos, por correio eletrónico, a apresentação dos originais de comprovativos anexos ao currículo, bem como, a entrega de documentação complementar relacionada com o mesmo.

12 — Os candidatos que prestem serviço na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

13 — Curriculum Vitae — Os exemplares do *curriculum vitae* são apresentados em suporte papel, podendo, em qualquer caso, os respetivos anexos com cópias dos documentos comprovativos serem apresentados em suporte digital;

a) O *curriculum vitae* deve ser redigido em língua portuguesa, podendo, no caso de candidatos oriundos de países estrangeiros, ser redigido em língua inglesa e organizado de acordo com os critérios de seriação e o sistema de valoração final constante da 1.ª ata do júri (a consultar na área de Recursos Humanos).

b) Os comprovativos anexos ao currículo devem ser apresentados na língua original em que foram emitidos, sendo obrigatória a sua tradução para português, ou inglês, quando estas não sejam as línguas de origem.

14 — Seleção e seriação — Na avaliação curricular dos candidatos serão necessariamente considerados:

a) A qualificação do candidato, avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, designadamente:

i) Os graus académicos obtidos e as provas académicas realizadas;

ii) A obtenção do título de especialista;

iii) A formação pós-graduada realizada;

b) O desempenho técnico-científico e profissional do candidato, avaliada com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área disciplinar em concurso, designada-

mente, de entre os que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos:

i) As publicações científicas;

ii) A realização de ações de divulgação de ciência e tecnologia;

iii) A participação em projetos de I&D;

c) A capacidade pedagógica do candidato, avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente:

i) As unidades curriculares lecionadas e as modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo;

ii) A experiência na produção de material didático e de implementação de técnicas e métodos práticos inovadores de apoio ao ensino;

d) Outras atividades relevantes para a missão da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo candidato, designadamente:

i) A prestação de serviço e consultorias;

ii) O exercício de cargos e funções em instituições de ensino superior.

15 — Ao júri compete estabelecer o sistema de valoração final das candidaturas com base em parâmetros, ponderações e critérios próprios.

16 — O júri é composto por 6 elementos:

Presidente: Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento — Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Vogais:

Maria do Céu Aguiar Barbieri de Figueiredo — Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto — Doutorada em Ciências de Enfermagem;

Maria dos Anjos Pereira Lopes Fernandes Veiga — Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — Doutorada em Enfermagem;

Célia Maria Gonçalves Simão de Oliveira — Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — Doutorada em Enfermagem;

Maria Manuela Ferreira Pereira da Silva Martins — Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto — Doutorada em Enfermagem;

Ananda Maria Fernandes — Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — Doutorada em Enfermagem.

17 — Substituição da presidente do Júri — A presidente do júri, nas suas ausências e impedimentos, é substituído por um vogal por ela designado.

18 — Admissão das candidaturas — Terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, o júri procede à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, se estão reunidos os requisitos de qualificação exigidos e se foram apresentados todos os documentos que devem instruir a candidatura.

19 — Audiência de interessados — Os candidatos que não reúnam as condições de admissão serão liminarmente excluídos, sendo previamente notificados dessa intenção, por correio eletrónico, para efeitos da realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 — Audições públicas — Caso entenda necessário esclarecer aspetos dos currículos dos candidatos, o júri pode confirmar a realização de audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

21 — Após a fase de admissão das candidaturas, o júri, com base no sistema de valoração final, elabora e aprova um relatório fundamentado da avaliação do currículo de cada um dos candidatos e atribui-lhe uma classificação expressa na escala de 0 a 20 valores;

a) A escala referida poderá ser fracionada até às centésimas.

22 — Consideram-se aprovados por mérito absoluto todos os candidatos que obtiverem classificação final, sem arredondamentos, igual ou superior a 12 valores.

23 — Os candidatos aprovados por mérito absoluto são seriados por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação do sistema de valoração final;

a) Para efeitos de desempate, serão utilizadas as classificações centésimas e, caso persista a igualdade, outros critérios de desempate previamente estabelecidos pelo júri.

24 — A lista de ordenação final homologada é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos locais de estilo da Escola e disponibilizada no portal da ESEnfC.

25 — Consulta do processo — O processo do concurso, particularmente os critérios de seriação e o sistema de valoração final, constante da ata da primeira reunião do júri, pode ser consultado pelos candidatos que o pretendem fazer na área de Recursos Humanos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra sito no Pólo C da ESEnFC — Rua José Alberto dos Reis — Coimbra, nas horas normais de expediente, das 9h às 17h30 m.

14 de outubro de 2014. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

208164277

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Declaração de retificação n.º 1078/2014

O aviso n.º 9075/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2014, relativo à autorização de contratação da licenciada Luísa Maria dos Santos Lopes em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de procedimento concursal, para a Universidade de Coimbra, foi publicado com uma incorreção, que a seguir se retifica.

Assim, onde se lê:

«[...] com início a 28 de julho de 2014.»

deve ler-se:

«[...] com início a 18 de julho de 2014.»

14 de outubro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

208163742

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 12903/2014

Por despacho de 25 de setembro de 2014 da reitora da Universidade de Évora:

Doutora Maria Ana Rodrigues Bernardo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professora auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 13 de fevereiro de 2015, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

«Relatório

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, tendo em conta o requerimento apresentado pela candidata, o Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais regista o seguinte:

1 — O Conselho Científico em reunião de 17 de setembro de 2014, e após apreciação dos pareceres elaborados pelos Professores Catedráticos, Helder Ademar Fonseca do Departamento de História da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora e António Adriano Ascensão Pires Ventura do Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sobre o relatório de atividades pedagógica e científica, votou favoravelmente, por unanimidade, a contratação por tempo indeterminado da Doutora Maria Ana Rodrigues Bernardo.

Universidade de Évora, 17 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais, *José Alberto Gomes Machado* (professor catedrático).»

14/10/2014. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

208162981

Despacho (extrato) n.º 12904/2014

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 25/09/2014, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi homologada a ata de avaliação do período experimental, com efeitos a 28/07/2014, relativo à trabalhadora, Ana Isabel Cardoso Prates, na carreira e categoria de técnica superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas

por tempo indeterminado, por ter sido concluído com sucesso com a classificação de 16 valores.

14 de outubro de 2014. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

208162008

Serviços Académicos

Aviso n.º 11790/2014

Considerando que, no âmbito do processo de Avaliação Externa ACEF/1213/08977, foi emitido parecer favorável, do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, às alterações propostas ao plano de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural, ministrado pela Universidade de Évora.

Considerando que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo de alteração R/A-Ef 1772/2011/AL01, de 05/09/2014, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural, a que se refere o Despacho n.º 10834/2009, publicado no *Diário de República* n.º 81, (2.ª série), de 27 de abril de 2009, e Declaração de Retificação n.º 1645/2011, publicada no *Diário de República* n.º 210, (2.ª série), de 2 de novembro de 2011.

Determino no uso de delegação de competências, que, de acordo com o artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2014-2015.

9 de outubro de 2014. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Mendes*.

ANEXO

Universidade de Évora

Mestrado em Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Património Cultural

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica: ECS — Escola de Ciências Sociais/ IIFA — Instituto e Investigação e Formação Avançada.
- 3 — Curso: Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Património Cultural.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
 - Mestrado: 120 ECTS
 - Curso de Mestrado (componente curricular): 72 ECTS
 - Curso de Especialização: 60 ECTS
- 7 — Duração normal do curso:
 - Mestrado: 4 semestres
 - Curso de Mestrado (componente curricular): 3 semestres
 - Curso de Especialização: 2 semestres

8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: O curso é constituído por sete áreas de especialização:

- Especialização em Património Artístico e História da Arte
- Especialização em Património Científico, Tecnológico e Industrial
- Especialização em Património e Ambiente
- Especialização em Técnicas, Patrimónios, Territórios da Indústria: História, valorização e didáctica (Internacional e ou Erasmus Mundus)